



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1  
AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO  
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

PARA CONTATO  
COM A CAERD  
INFORME  
ESTRUTURA

### FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

MARCOS ROGERIO DA S. BRITO  
RUA DOM AUGUSTO, 1321 - CENTRO - JI-PARANA  
RO 76900-103  
003 - JI-PARANA  
IMPRESSO EM 11/08/2025 AS 09:07:44

MÊS REFERÊNCIA:

Nº FATURA:

DATA DA LEITURA:

DT. PRÓX. LEIT.:

69333-2

08/2025

11/08/2025

10/09/2025

#### INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOC. ST QD. LT SUB. LT  
003.002.141.0289.000

#### DADOS DA LEITURA

ANTERIOR ATUAL CONS. MÊS OCOR. LEIT. MÉDIA SIT. LEITURA  
142 147 5 11

#### IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO

ÁGUA ESGOTO N°IDRÔMETRO DT. INSTALAÇÃO LOCAL DE INST. RES. COM. IND. PUB.  
LIGADO POTENCIAL Y23FA00701408/08/24 PAREDE 1

#### QUALIDADE DE ÁGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05

| PARÂMETROS                       | TURBIDEZ | COR | COLORO | COLIFORMES<br>TOTAIS | ESCHERICHIA<br>COLI |
|----------------------------------|----------|-----|--------|----------------------|---------------------|
| 1º AMOSTRAS<br>EXIGIDAS          | 82       | 82  | 82     |                      |                     |
| 2º AMOSTRAS<br>REALIZADAS        | 89       | 89  | 89     |                      |                     |
| 3º QUE ATENDERAM<br>A LEGISLAÇÃO | 74       | 82  | 89     |                      |                     |

\*OBSERVAÇÃO NO VERSO

CONCLUSÃO:  
1º NÚMERO MÍNIMO DE ANÁLISE EXIGIDA PELA PORTARIA DE POTABILIDADE VIGENTE. 2º NÚMERO DE AMOSTRAS REALIZADAS PELO LABORATÓRIO DA CAERD.  
3º NÚMERO DE ANÁLISES QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

#### ATENÇÃO

VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD

CENTRAL DE ATENDIMENTO: [www.caerd-ro.com.br](http://www.caerd-ro.com.br)

#### HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

| MÊS<br>LEITURA<br>OCORRÊNCIA<br>CONSUMO | 07/2025 | 06/2025 | 05/2025 | 04/2025 | 03/2025 | 02/2025 |
|-----------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                                         | 142     | 112     | 103     | 93      | 87      | 78      |
|                                         | 30      | 9       | 10      | 6       | 9       | 3       |

#### FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

| FAIXA DE<br>CONSUMO (M³) | VOLUME POR<br>UNID. CONS. (M³) | NÚMERO DE<br>UNID. CONSUMO | VOLUME<br>TOTAL (M³) | PREÇO (M³)<br>R\$ | SUB-TOTAL<br>R\$ |
|--------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|------------------|
| RES<br>0 A 10            | 10                             | 1                          | 5                    | 2,89              | 28,90            |



UMA EMPRESA A SERVIÇO DA SAÚDE

| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO | PERCENTUAL(%) | VALOR DO IMPOSTO |
|----------|-----------------|---------------|------------------|
| PIS      | 28,90           | 1.65          | 0,48             |
| COFINS   | 28,90           | 7.6           | 2,20             |

#### VENCIMENTO

#### TOTAL A PAGAR R\$

#### AVISO

SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

20/08/2025

28,90

#### MENSAGEM:

EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 082/2025/AGERO-PRES,  
INFORMAMOS QUE A ESTRUTURA TARIFÁRIA APLICADA ÀS  
FATURAS SERÁ A RESOLUÇÃO 082/2025/AGERO-PRES, ANEXO 2, 9º DE FEVEREIRO DE 2025,  
A SEGUNDA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA MICRORREGIÃO.



PIX